



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 035/2021

EMENTA: Altera a data de vencimento para pagamento da 1ª(primeira) parcelas 2ª(segunda), 3ª(terceira), 4ª(quarta) e 5ª(quinta), bem como da quota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Limpeza Pública- TLP do exercício de 2021, previsto no Parágrafo Único do art.1º do Decreto n.º019/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo n° 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, e

CONSIDERANDO o atraso da impressão dos carnes do IPTU/TLP no exercício de 2021

CONSIDERANDO ainda, que essa prorrogação visa prevenir qualquer eventualidade que possa vir a ocorrer em prejuízo ao Contribuinte,

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. Do Decreto 19/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.....

Parágrafo Único – Para efeito de pagamento dos tributos de que trata este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:

I – para pagamento em quota única, a data de 10/07/2021.

II – para pagamento em quotas mensais:





GABINETE DO PREFEITO

COTA:

Data de Vencimento

1ª Parcela	10/07/2021
2ª Parcela	10/07/2021
3ª Parcela	10/08/2021
4ª Parcela	10/08/2021
5ª Parcela	10/09/2021
6ª Parcela	10/09/2021
7ª Parcela	10/10/2021
8ª Parcela	10/11/2021
9ª Parcela	10/12/2021

Art. 2º Permanecem os artigos 2º, 3º, 3º, 4º e 5º do decreto 019/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de Março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de Março de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PREFEITO

